

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: JUSTIÇA GRATUITA - REQUISITOS. Em

conformidade com o art. 790, §§3º e 4º, da CLT, a justiça gratuita pode ser concedida àquele que percebe salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou que comprove insuficiência de recursos para o pagamento das custas processuais.

DECISÃO: A Nona Turma, à unanimidade, conheceu agravo de instrumento em recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para: a) deferir ao autor o pedido de justiça gratuita; b) isentar o reclamante do pagamento das custas processuais (art. 790-A da CLT); c) afastar a declaração de deserção e receber o recurso ordinário interposto; à unanimidade, conheceu recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para: a) determinar a suspensão de exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios devidos pelo reclamante, beneficiário da gratuidade judiciária, pelo prazo de 2 anos (art. 791-A, §4º, da CLT); b) afastar a determinação de limitação da condenação aos valores indicados na inicial.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de maio de 2024.

CRISTINA LAGE DE OLIVEIRA BOTELHO

Ata**Sessão de Julgamento**

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 8 de maio de 2024, com início às 8h35 e término às 11h01.

Presentes os Exmos. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (Presidente) e Desembargador André Schmidt de Brito.

Procurador Regional do Trabalho: Dr. Antônio Carlos Oliveira Pereira.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes, concedendo a oportunidade da palavra aos demais para eventuais registros iniciais.

A seguir, a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos registrou homenagem ao Ilmo. Advogado Antônio Fabrício de Matos Gonçalves pela nomeação ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e ao Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca pela posse no cargo de Desembargador deste Regional.

Em seguida, determinou Sua Excelência o início do pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Os seguintes advogados sustentaram oralmente na sessão:

RORSum 0011336-45.2023.5.03.0144: Dr. Wdheyner Mines Fonseca; ROT 0011213-66.2023.5.03.0073: Dra. Rafaela Bucci Martinatto; ROT 0010689-97.2022.5.03.0075: Dr. Manoel Mendes de Freitas; ROT 0010259-18.2023.5.03.0009: Dra. Thaís de Castro Menezes; ROT 0010154-54.2023.5.03.0037: Dra. Gabriela Thomaz Gatz; ROT 0010239-75.2022.5.03.0069: Dra. Marjorie Alves Tavares de Souza; ROT 0010023-06.2023.5.03.0029: Dr. Gabriel Damião Jansen; ROT 0010172-80.2023.5.03.0003: Dr. Mateus Cantarella Vieira e Dr. Francisco Handa; ROT 0010102-24.2021.5.03.0168: Dra. Bárbara Barros Mota; RORSum 0010528-37.2023.5.03.0048: Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza; ROT 0010612-40.2021.5.03.0167: Dra. Julia Chein Guimarães; ROT 0010650-59.2023.5.03.0142: Dra. Karen Falleiro Vargas; RORSum 0010099-65.2024.5.03.0006: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; RORSum 0010070-79.2024.5.03.0017: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; RORSum 0010140-57.2024.5.03.0030: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; ROT 0010886-62.2022.5.03.0007: Dra. Mirna Lúcia Léo Pereira Badaró e Dra. Cíntia Prímola de Melo; RORSum 0010981-16.2023.5.03.0021 – 57: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; RORSum 0011193-62.2023.5.03.0142: Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues; RORSum 0011193-90.2023.5.03.0068: Dr. Marcelo Luiz da Silva Pereira; AP 0010708-38.2020.5.03.0184: Dr. Felipe Dourado Lages; ROT 0010029-24.2021.5.03.0048: Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza; ROT 0010245-25.2023.5.03.0109: Dra. Cláudia Magalhães Souza; ROT 0010644-14.2023.5.03.0090: Dr. Plínio Máximo Salomé; ROT 0010763-24.2023.5.03.0106: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; RORSum 010173-19.2024.5.03.0007: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; ROT 0010431-41.2023.5.03.0079: Dra. Daniela Rodrigues Botinha; ROT 0010550-50.2022.5.03.0139: Dr. Allan Fernandes Silva; ROT 0010525-21.2020.5.03.0167: Dr. Douglas Ramos Esteves; ROT 0011628-02.2022.5.03.0100: Dr. Leandro Freire Fonseca; ROT 0010053-04.2023.5.03.0009: Dr. Wemerson Fernando Silva; RORSum 0011002-33.2023.5.03.0072:

Dra. Carolina Cardoso Duarte; RORSum 0010185-31.2024.5.03.0137: Dr. Artur

Antunes Orsine Lage; RORSum 0010016-48.2024.5.03.0168: Dr.

Artur Antunes Orsine Lage; ROT 0010648-38.2023.5.03.0062: Dr.

Renato Pacheco de Oliveira Melo e Dr. Clenderson Rodrigues da Cruz; ROT 0011210-29.2021.5.03.0026: Dra. Juliana Fernandes;

ROT 0010815-88.2023.5.03.0051: Dra. Karina de Oliveira; ROT 0011268-02.2023.5.03.0078: Dra. Daniela Rodrigues Botinha; ROT

0010795-42.2023.5.03.0134: Dr. André de Almeida Prado Naves Carneiro; RORSum 0010165-93.2024.5.03.0087: Dra. Loriza Gejão

Raymundo; ROT 0010332-05.2023.5.03.0101: Dra. Luciane Alves Camargos.

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente aprovou a ata da sessão anterior, dispensando a leitura. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9ª Turma do TRT da 3ª Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Despacho

Processo Nº ROT-0010019-76.2022.5.03.0037

Relator	Rodrigo Ribeiro Bueno
RECORRENTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 93274/MG)
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)
RECORRENTE	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 93274/MG)
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)
RECORRIDO	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vistos etc.

Tendo em conta a informação da nova denominação social da ré como GRUPO CASAS BAHIA S/A. (ANTIGA VIA S/A.) na fl. 2313, concedo à reclamada, o prazo de 10 dias, para regularizar a sua representação processual em nome do procurador signatário da peça recursal de fls. 2153/2212, sob pena de não conhecimento do

recurso.

P. I.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de maio de 2024.

Rodrigo Ribeiro Bueno

Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 10 de maio de 2024.

ALEXIA MARIA MARQUES DE BRITO

Processo Nº ROT-0010286-17.2020.5.03.0070

Relator	Rodrigo Ribeiro Bueno
RECORRENTE	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LIMITADA
ADVOGADO	GABRIELA AMORIM PINHEIRO(OAB: 179320/MG)
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINTRACOOOP
ADVOGADO	ANDRE LUIS SILVA FILOMANO(OAB: 137955/MG)
ADVOGADO	DENNER CAETANO DA SILVA(OAB: 73903/MG)
ADVOGADO	KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 51442/MG)
ADVOGADO	Fabiana Saade Malaquias(OAB: 140005/MG)
ADVOGADO	LARISSA NEGRAO PINTO(OAB: 91674/MG)
RECORRIDO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LIMITADA
ADVOGADO	GABRIELA AMORIM PINHEIRO(OAB: 179320/MG)
RECORRIDO	MARINHO AUGUSTO BRASILEIRO NETO
ADVOGADO	EDMO JUNIOR PEIXOTO LEMOS(OAB: 124780/MG)
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA FARIA(OAB: 89759/MG)
ADVOGADO	TARCELIO SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 86063/MG)
RECORRIDO	ZULMAR DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO	TARCELIO SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 86063/MG)
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA FARIA(OAB: 89759/MG)
RECORRIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINTRACOOOP
ADVOGADO	ANDRE LUIS SILVA FILOMANO(OAB: 137955/MG)
ADVOGADO	DENNER CAETANO DA SILVA(OAB: 73903/MG)
ADVOGADO	KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 51442/MG)
ADVOGADO	Fabiana Saade Malaquias(OAB: 140005/MG)
ADVOGADO	LARISSA NEGRAO PINTO(OAB: 91674/MG)
RECORRIDO	PAULO LOHNER LIMA